

## Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO CIB Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica permanente da CIB/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/AS/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013, que institui a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 01, de 25 de março de 2015, que Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica permanente da CIB/AS/SC, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, com mandato vigente até 31/12/2020, que passa a ser integrada pelas técnicas: I – representantes titulares e suplentes indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SDS:

a. Camila Magalhães Nélsis (titular) e Renata da Silva (suplente);  
b. Letícia Martins Falcao Ferreira (titular) e Regina Célia da Silva (suplente);

c. Patrícia Chaves de Souza (titular) e Naiara Conservani Schmidt (suplente);

d. Lúcia Helena Rensi Medeiros (titular) e Juliane Teresinha Martins (suplente);

II - representantes titulares e suplentes indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:

e. Raquel Hack – Rio Negrinho/SC (titular) e Dionei Jonatas Valério – Itapema/SC (suplente);

f. Maria Eunice Malacarne Bernat – Blumenau/SC (titular) e Patrícia da Costa Oliveira – Balneário Camboriú/SC (suplente);

g. Samantha L. Franzoi – Nova Trento/SC (titular) e Taiza Estela Lisboa Carpes – Florianópolis/SC (suplente);

h. Manoel Tiago Antunes – São Cristóvão do Sul/SC (titular) e Noemia Gemelli – Rio do Sul/SC (suplente);

Parágrafo único. A Câmara Técnica permanente da CIB-AS-SC tem prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros é de 02 (dois) anos, permitido uma recondução por igual período, conforme § 3º, do art. 2º, da Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis (SC), 27 de junho de 2019.

Maria Elisa da Silveira de Caro

Coordenadora da CIB/SC

Magno Rafael de Borba Muñoz

Presidente do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 616489

Extrato:

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa e dá outras providências. Resolve criar a comissão organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa, composta pelos (as) conselheiros (as) assim constituída: I - Composição governamental: Daniele Marla Soares Dias, Elza Maria Martins, Eloisa Etelvina Pontes, Marilza Scortegagna Ghiorzi, Esmael Ros Da Luz e Guilherme Henrique Koerich. II – Composição não governamental: Luiz Carlos Ernesto da Silva, Marília Celina Felício Fragoso, Arai Ana Casagrande Klein, Edi Mota Oliveira, João Osmar Quadros Pacheco, Iburici Fernandes, Sâmila de Senna Rodrigues, Claudete Bristot Barauna, Ariane de Campos Angioletti e Hercílio Hoepfner Júnior. Florianópolis, 25 de junho de 2019. Esta resolução encontra-se disponível na íntegra no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS/SC, link: <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/resolucoes>.  
Cod. Mat.: 616491

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: 112.862.219-00 – ISABELA REITZ; Termo de Compromisso nº 010/2019; Início: 22/07/2019; Valor: R\$ 500,00; Lotação: DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.  
Cod. Mat.: 616495

## Infraestrutura e Mobilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 015/19. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA, aos interessados na CONCORRÊNCIA N.º 015/19, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução de Manutenção Corretiva do Pavimento e de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Pavimentadas e não pavimentadas, sob a jurisdição da Superintendência Regional Litoral Centro do DEINFRA, que fica *suspensa sine die* a abertura da licitação prevista para o dia 23/07/2019 às 14h30min, haja vista a necessidade de alterações no Edital. Comissão Permanente de Licitações, 22 de Julho de 2019.  
DEINFRA 00006766/2019

Cod. Mat.: 616510

## Saúde

PORTARIA nº 621 de 19/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 12/2019, resolve: **AUTORIZAR**, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 3.421, de 16/08/2005, conforme processo nº SES nº 72404/2019, Sílvia Patrícia Melo, matrícula nº 374.987-8-01, lotada na Gerência de Saúde de Criciúma, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, a dirigir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, além das funções inerentes a seu cargo, até 31/12/2019.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 616364

PORTARIA N. 597 de 18/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 534/2019, resolve: PROROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 128/2019/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.008 de 06/05/2019, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES nº 19767/2018, a contar de 06/07/2019.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL** Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 616391

PORTARIA nº 602 de 18/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 12/2019 resolve, conforme

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI Nº.015/2019

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO**, dos produtos constantes no ANEXO I:

#### ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ Dispostos no rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
<b>CANELA MOÍDA</b> Marca: <b>Tell</b> Lote: 0810 Data de Validade: 08/11/2019	<b>Blumenau Empresa de Produtos Alimentícios Ltda</b>  CNPJ: 83.092.502/0001-17 Rua Hermann Althoff, 115 - Itoupa- vazinha Blumenau – SC CEP: 89.066-355	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Laboratorial nº. 45.CP.0/2018 - LACEN/SC. A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro de microscopia por apresentar 12 (doze) fragmentos de pelo de roedor, indicativo de risco; e um fragmento semelhante ao pelo humano, em desacordo com a RDC nº. 14/2014/ANVISA.

processo ADR15 nº 7139/2019, conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 74, da Lei 6.745/85, à servidora, **VIVIAN DE FÁTIMA SUMNIENSKI RODRIGUES**, matrícula nº **658.705-4-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Biólogo, nível GEPRO-SES-15-D, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica de Blumenau, a contar de **31/08/2019**, pelo período de **02 anos**, optando pelo **não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL** SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 616395

PORTARIA nº 603 de 18/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 12/2019, resolve, **CESSAR EFEITOS**, conforme processo SES 72260/2019, da Portaria 586, publicada no DOE nº 20.572 de 12/07/2017, que concedeu LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora **VANUSA DA ROSA MACIEL**, matrícula **960.923-7-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-09-A, com atribuição de exercício na Superintendência de Planejamento e Gestão do SUS, a partir de **01/08/2019**.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 616398

PORTARIA Nº 625 de 22/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534 de 09/07/2019 resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 585, publicada no DOE de 16/07/2019, que instituiu a Comissão de Humanização do Hospital Nereu Ramos. **onde se lê:** Majoy Sartoti Rispolini de Oliveira, **leia-se:** Majoy Sartori Rispoli de Oliveira.

**VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 616414

PORTARIA nº. 616 – 19/07/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 06/06/2019, Processo SEA 10211/2019, e com o art. 22, da Lei nº. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve **REMOVER** por motivo de saúde o servidor **VANDERLEI KOCHNBORGER**, matrícula nº. 0369142-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente de Serviços Gerais, lotado Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, nível GEPRO-SES-03/G, para atuar na Unidade Descentralizada de Saúde - USDESC de São Miguel do Oeste. **VANDERLEI VANDERLINO VIDAL**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 616451